



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

**19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, A REALIZAR-SE DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.**

## **ABERTURA DA SESSÃO:**

Chamada de Vereadores (a), para verificação de “quorum”.

## **BÍBLIA SAGRADA:**

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Ivanildo de Oliveira Lins.

## **EXPEDIENTE:**

### **ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES:**

Discussão e votação da ata da sessão ordinária de 13 de outubro de 2021.

### **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:**

Leitura das correspondências recebidas de diversos.

### **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (A):**

Apresentação de projetos, requerimentos, indicações e moções.

### **ORADORES:**

Uso da palavra pelos seguintes Vereadores, versando sobre tema livre.

## **ORDEM DO DIA:**

**PROCESSO CM. Nº 403/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 ( 2ª Discussão e Votação ).**

**PROJETO DE LEI Nº 042  
DE 27 de agosto de 2021  
(Autoria do Executivo Municipal)**

**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ LUIZ PARELLA**, Prefeito Municipal de Ibaté, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º**—Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal do Brasil de 1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração municipal, os recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I, II, III e IV que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º - O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores.

§ 3º - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Indicadores, Unidade de medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;

III - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

**Encanto do Planalto**

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

**Artigo 2º**- A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.

**Artigo 3º**- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

**Parágrafo único** - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 4º**- O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

**Artigo 5º**- Fica o Poder Executivo autorizado a modificar indicadores de programas e respectivas metas, sempre que tais mudanças não solicitem alteração na lei orçamentária anual.

**Artigo 6º**- Extraídas dos anexos desta Lei, as prioridades anuais da Administração Municipal serão compatibilizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2022).

**Artigo 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibaté, 27 de agosto de 2021.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**

Prefeito Municipal

**PROCESSO CM. Nº 479/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PROJETO DE LEI Nº 050/2021**

**De 20 de outubro de 2021**

**(De Autoria do Executivo Municipal)**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964”.**

**JOSÉ LUIZ PARELLA**, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados para atender as despesas “aquisição de equipamentos de informática para as Escolas Municipais da Educação Básica”.

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional, de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica orçamentária a seguir.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Educação Básica Fundeb Outros 30%	
Funcional Programática: 12.361.0009.2049 Categoria Econômica: 4.4.90.52 CA: 262.000 – Educação Fundeb-Outros – Ensino Fundamental FR. 02 Ficha de despesa: 185	500.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta mil reais), previsto no artigo 1º, será obtido com os recursos oriundos do excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Artigo 3º** - Ficam alterados, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas Municipais.	500.000,00
	<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>

Ibaté/SP, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ**

**Encanto do Planalto**

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

**PROCESSO CM. Nº 480/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PROJETO DE LEI Nº 051/2021**

**De 20 de outubro de 2021**

**(De Aatoria do Executivo Municipal)**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964”.**

**JOSÉ LUIZ PARELLA**, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), destinados para atender as despesas, discriminadas no ANEXO I desta Lei.

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica orçamentária a seguir.

<b>ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 06.181.0004.2009 <b>Categoria Econômica:</b> F 030: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais F.031: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 031	30.000,00 50.000,00

<b>ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 04.121.0007.2006 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 070	20.000,00
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 28.845.0021.2057 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias Contributivas CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 094	300.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA 25%</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 12.361.0008.2049 <b>Categoria Econômica:</b> 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente CA: 220.000 – Ensino Fundamental FR. 01 Ficha de despesa: 130	100.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0008.2064 <b>Categoria Econômica:</b> 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente CA: 212.001 – Educação Infantil – CRECHE FR. 01 Ficha de despesa: 163	100.000,00
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Educação Básica Fundeb Outros 30%</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 12.361.0009.1013 <b>Categoria Econômica:</b> 4.4.90.51 CA: 262.000 – Educação Fundeb-Outros – Ensino Fundamental FR. 02 Ficha de despesa: 172	250.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07. – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DIVISÃO FUNDO MUN.DA SAÚDE</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 10.301.0014.2012 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13 CA: 310.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 328	100.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 10.301.0014.2070 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 310.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 352	30.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 10.302.0014.2071 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.13 CA: 310.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 384	100.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 10.302.0014.2071 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.16 CA: 310.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 386	50.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 10.305.0014.2065 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 310.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 418	30.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

<b>Funcional Programática:</b> 10.305.0014.2065 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 310.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 420	10.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA MUN.PROJETOS OBRAS, AGUA, SANEAMENTO.</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 15.452.0013.2022 <b>Categoria Econômica:</b> F.501: 3.1.90.11 F.502: 3.1.90.13 CA: 110.000 – Geral FR. 01	30.000,00 10.000,00
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 15.452.0013.2023 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 511	210.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.SECRETARIA MUN.PROM.B.ESTAR SOCIAL</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.010.01 – GESTÃO FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 08.243.0018.2016 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 510.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 594	40.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 08.244.0018.2078 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 510.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 654	40.000,00

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária vigente.

<b>ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 04.122.0003.2021 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 016	130.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 – GESTÃO DIVISÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 04.122.0005.2039 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 045	120.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 02.062.0006.2046 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 062	100.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA 25%</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 12.361.0008.2049 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 220.000 – Ensino Fundamental FR. 01 Ficha de despesa: 121	100.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0008.2064 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 213.001 – Educação Infantil – Pré-Escola FR. 01 Ficha de despesa: 142	100.000,00
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA–FUNDEB OUTROS 30%</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 12.361.0009.2007 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30 CA: 262.000 – Educação Fundeb-Outros – Fundamental FR. 02 Ficha de despesa: 173	15.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0009.2007 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30 CA: 273.000 – Educação Fundeb-Outros – Creches FR. 02 Ficha de despesa: 188	20.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0009.2007 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30 CA: 274.000 – Educação Fundeb-Outros – Pré-Escola FR. 02 Ficha de despesa: 189	8.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA–FUNDEB OUTROS 30%</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0009.2007 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.39 CA: 273.000 – Educação Fundeb-Outros – Creches FR. 02 Ficha de despesa: 190	20.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0009.2007 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.39 CA: 274.000 – Educação Fundeb-Outros – Pré-Escola FR. 02 Ficha de despesa: 191	20.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0009.2069 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.36 CA: 273.000 – Educação Fundeb-Outros – CRECHE FR. 02 Ficha de despesa: 204	92.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0009.2069 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.39 CA: 273.000 – Educação Fundeb-Outros – CRECHE FR. 02 Ficha de despesa: 205	25.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 12.365.0009.2069 <b>Categoria Econômica:</b> 4.4.90.51 CA: 273.000 – Educação Fundeb-Outros – CRECHE FR. 02 Ficha de despesa: 206	50.000,00
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 – CULTURA</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 13.392.0012.2033 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.16 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 316	10.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07. – SECRETARIA MUNIICPAL DA SAÚDE</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DIVISÃO FUNDO MUN.DA SAÚDE</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 10.302.0014.2071 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 310.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 382	200.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 13.392.0012.2033 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.16 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 316	10.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUN.ESP.TUR.AGRIC.ABAST.</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 27.813.0015.2076 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 446	10.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 27.813.0015.2076 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.36 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 452	50.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA MUN.PROJETOS OBRAS, AGUA, SANEAMENTO.</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 15.451.0013.2019 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.16 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 485	20.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 15.451.0013.2019 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.91.13 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 487	20.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 26.782.0013.1019 <b>Categoria Econômica:</b> 4.4.90.51 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 538	260.000,00
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DIVISÃO ÁGUA E SAN.BÁSICO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 17.512.0020.2020 <b>Categoria Econômica:</b> 3.1.90.11 CA: 110.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 540	30.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.SECRETARIA MUN.PROM.B.ESTAR SOCIAL</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 02.010.01 – GESTÃO FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 08.241.0018.2042 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30 CA: 510.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 586	10.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 08.243.0018.2016 <b>Categoria Econômica:</b> F. 599 - 3.3.90.30	20.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

**Encanto do Planalto**

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

F. 601 - 3.3.90.39 CA: 510.000 – Geral FR. 01	10.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 08.244.0018.2052 <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.32 CA: 510.000 – Geral FR. 01 Ficha de despesa: 639	50.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Educação e Cultura Obs. O valor solicitado é para complementar as dotações orçamentárias já existentes.	Obras referente substituição de Esquadrias Metálicas das Escolas por Esquadrias de Vidro Temperado.	250.000,00
Secretaria Municipal da Educação e Cultura Obs. O valor solicitado é para complementar as dotações orçamentárias já existentes.	Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas Municipais.	200.000,00
Gestão Municipal da Fazenda	Complemento para pagamento do PASEP	300.000,00
Gestão Municipal de Obras	Complemento para pagamento da energia elétrica da Iluminação Pública Municipal.	210.000,00
Secretarias Municipais	Complemento para Folha de Pagamento	540.000,00
	<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>

Ibaté/SP, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ**

**Encanto do Planalto**

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

**PROCESSO CM. Nº 481/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PROJETO DE LEI Nº 052/2021**

**De 20 de outubro de 2021**

**(De Aatoria do Executivo Municipal)**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ A CELEBRAR CONVÊNIO E ADITIVOS, EM CARÁTER GRATUITO, COM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ LUIZ PARELLA**, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Ibaté autorizado a celebrar Convênio e respectivos aditamentos, em caráter gratuito, com o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – FORUM TRABALHISTA DE SÃO CARLOS, visando à cessão de estagiários de direito para prestarem serviços junto à órgão judicial/cessionário – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté, 20 de outubro de 2021.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal

## **EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

### **MANIFESTAÇÃO DE VEREADORES (A):**

Manifestação dos seguintes Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato:

### **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**

Encerramento da sessão pelo Presidente da Câmara.

Ibaté, 22 de outubro de 2021.

**VALENTIM APARECIDO FARGONI**  
Presidente